



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 4 (quatro) inscrições visando a participação de servidores(as) lotados na Divisão de Cadastro e Informações Funcionais e na Diretoria de Gestão de Pessoas, no curso de capacitação com a temática Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022, em ambiente virtual, oferecido pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA (Cnpj 06.012.731/0001-33), nos dias 11 a 15/12/2023, com carga horária de 20 horas/aula.

Item	Descrição	U.M.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Curso Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022.	Unid.	4	R\$ 2.200,00 * já com desconto	R\$ 8.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1. O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços por serviços prestados pela pretensa contratada, referente a outros cursos em ambiente virtual de mesma carga horária. O curso Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias, contratado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, ao valor unitário de R\$ 2.250,00. O curso de Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões, contratado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, ao valor unitário de R\$ 2.290,00. O curso de Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões, contratado pela Secretaria do Conselho da Justiça Federal, ao valor unitário de R\$ 2.150,00.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Preliminarmente, faz parte da política deste Poder as ações de capacitação para que os servidores desempenhem suas atividades com maior grau de assertividade.
- 3.2. Capacitar e desenvolver servidores para que saibam identificar o valor de mercado do bem ou serviço, para que o preço a ser pago seja justo, evite o fracasso da licitação e dano ao erário.
- 3.3. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos destaca a importância da etapa do planejamento, oportunidade em que a pesquisa de preços ganha relevância para evitar uma incompatibilidade entre o objeto e o custo.
- 3.4. A instituição que ministrará o curso tem vasta experiência na capacitação de servidores público na área de licitações.
- 3.5. O curso não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais capacitações existentes no mercado.
- 3.6. Um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.
- 3.7. A capacitação não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Desse modo, destaca-se a participação do profissional abaixo:

Maurício Benedito

Pós-graduado em Gestão Governamental – UPE/FCAP. Professor de Pós-Graduação em Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da Faculdade UNYLEYA (UNYEAD Educacional). Instrutor da Escola de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas

Administração Fazendária do Ministério da Fazenda – ESAF/MF (incorporada à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP). Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, tendo atuado como Diretor Executivo de Administração Financeira. Exerceu, de 2002 a 2022, o cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE. Coautor do livro “O Regime Previdenciário do Servidor Público de Acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 - Reforma da Previdência. Editora Foco Jurídico, 2ª edição, 2022”.

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

4.1 A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

4.3 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma, será garantido à contratada o direito de adiar ou cancelar a realização do curso.

4.5 A Diretoria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “pro rata” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

7.2 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.3 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.5 À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas

7.6 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

8. AS OBRIGAÇÕES DO TJGO

8.1 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

8.2 Dispor todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

9. PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestão e fiscalização da presente contratação será acompanhada pela servidora Karla Sampaio Cardoso, matrícula 5049547.

WANEISSA OLIVEIRA ALVES
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código HimPrSLyWLP no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000453789 (Evento nº 31)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2023 às 17:19

